



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº	4/2024-PREST-CONTAS-SERGAS
ENTIDADE	Sergipe Gás S/A – SERGAS
GESTOR	Valmor Barbosa Bezerra
PERÍODO:	01/01/2023 a 19/01/2023
GESTOR	José Matos Lima Filho
PERÍODO:	19/01/2023 a 31/12/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 61/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o processo de Prestação de Contas Anual da Sergipe Gás S/A – SERGAS, vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 3, 421, 5 a 28, 403 a 415 e 423, conforme o disposto no art. 11º, inciso “I”, alínea “b”, item “1” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da **SERGAS** foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 08/03/2024, apresentado de forma digital através do e-



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DOC Sergipe, contendo inicialmente 389 páginas, numerado pelo sistema e-DOC com a nomenclatura de Sigla SEGE (folhas 1 a 388), conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Sergipe Gás S/A – **SERGAS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças e da Gerência de Contabilidade, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Pronunciamento do Secretário de Estado

O “Pronunciamento do Secretário” da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, a qual esta Entidade está vinculada, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 02, na forma do Anexo XVII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.4 – Do Relatório da Administração

O “Relatório da Administração” sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 365 a 384, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 425, na forma do Anexo V, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o “Plano de Providências Permanente – PPP”, as recomendações e/ou solicitações formuladas, pelos Órgãos de Controle, pois consta no referido documento que houve movimentação no exercício, à fl. 425.

2.6 – Do exame dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.6.1 – Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182 e artigo 187) e NBC T.3.2, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Balanço Patrimonial foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 320, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

Balanço Patrimonial – R\$ 1.000,00					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	115.211	114.597	CIRCULANTE	46.785	47.242
NÃO CIRCULANTE	111.508	98.414	NÃO CIRCULANTE	8.444	8.284
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	171.490	157.485
TOTAL	226.719	213.011	TOTAL	226.719	213.011

Da análise do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade; cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 226.719**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o Ativo Total sofreu um acréscimo de **R\$ 13.708**, equivalente a 6,43%.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 115.211**, representando 50,82% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 111.508**, representando 49,18% do Ativo Total.
- d) O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 55.229**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o Passivo sofreu um “decréscimo” de **R\$ 297**, equivalente a 0,53%.
- e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 46.785**, representando 20,64% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).
- f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 8.444**, representando 3,72% do Passivo Total (Passivo e Patrimônio Líquido).
- g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo que em 31/12/2022 era de **R\$ 157.485**, passou para **R\$ 171.490**, em 31/12/2023, representando 75,64% do Passivo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Total (Passivo e Patrimônio Líquido), o qual ficou evidenciado na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 323.

2.6.1.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, efetuou-se a análise do Balanço Patrimonial, à fl. 320, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial, conforme a seguir:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Disponível	79.300	1,69
Passivo Circulante	46.785	

Este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 1,69** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 32.515**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	115.211	2,46
Passivo Circulante	46.785	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da entidade em cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui **R\$ 2,46** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Significa que possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma “suficiência financeira” da ordem de **R\$ 68.426**.

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

Ativo Circulante-Estoques	114.438	2,45
Passivo Circulante	46.785	

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a entidade possui **R\$ 2,45** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

AC + ARLP	163.484	2,96
PC + PNC	55.229	

Este índice demonstra a capacidade da empresa de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a entidade possui **R\$ 2,96** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	55.229	0,24
ATIVO TOTAL	226.719	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade, bem como sua estrutura de capital, conforme demonstrado a seguir:

- e.1) Em relação ao grau de endividamento: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,24** está comprometida com as obrigações a curto e longo prazos.
- e.2) Em relação a sua estrutura de capital: demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a importância de **R\$ 0,24** foi originada de capitais de terceiros, por isso, são exigíveis a curto e longo prazos.

2.6.2 – Demonstração do Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 321, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “F”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

As receitas referentes ao exercício de 2023, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, às fls. 39 e 40, atingiram o total de **R\$ 352.777.331,31**, assim distribuído: o valor de **R\$ 314.142.906,55** se refere às “Vendas de Mercadorias”, o valor de **R\$ 5.524.291,71** se refere à “Receita do Serviço de Indústria”, o valor de **R\$ 16.638.130,28** se refere à “Receita do Serviço de Construção”, o valor de **R\$ 13.506.212,30** se refere às “Receitas Financeiras” e o valor de **R\$ 2.965.790,47** se refere às “Outras Receitas Operacionais”.

Quanto às despesas, o valor total das despesas do exercício/2023, apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, às fls. 427 a 433, atingiu a importância de **R\$ 320.988.077,00**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Em decorrência dos valores relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a empresa obteve no período, um lucro de **R\$ 31.789.254,31**, que confere com o lucro líquido registrado no Balancete à fl. 304, apurado na “Demonstração do Resultado”, à fl. 321.

2.6.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 325, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, o valor das “Receitas de vendas de produtos” de **R\$ 384.516**, das “Outras receitas” no valor de **R\$ 2.966**, subtraído das “Vendas canceladas” no valor de **R\$ 145**, das “Provisões para crédito de liquidação duvidosa” no valor de **R\$ 31** e dos “Insumos adquiridos de terceiros” no valor de **R\$ 330.440**, resultou no “Valor Adicionado Bruto” de **R\$ 56.866**, que deduzido a Amortização no valor de **R\$ 7.340**, resultou no “Valor Adicionado Líquido” da ordem de **R\$ 49.526**, que adicionado ao “Valor Adicionado Recebido em Transferência” de **R\$ 13.506**, resultou o “Valor Adicionado a Distribuir” da ordem de **R\$ 63.032**.

2.6.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento; a qual foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 324, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos geraram um fluxo de caixa positivo de **R\$ 21.639** no valor “Gerado pelas atividades operacionais”, negativo de **R\$ 16.533** no valor “Aplicado nas atividades de investimentos” e negativo no valor de **R\$ 14.459** no valor “Aplicado nas atividades de financiamento”, respectivamente, que ocasionaram um saldo negativo de “caixa e equivalente de caixa” da ordem de **R\$ 9.353**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no início e no final do período, nos valores de **R\$ 88.653** e **R\$ 79.300**, que confere com o saldo, em 31/12/2023, do “Caixa e equivalente de caixa”, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 320.

2.6.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 323, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do exame da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, verificou-se que o “Patrimônio Líquido” da Entidade, no montante de **R\$ 171.490**, sofreu as seguintes modificações:

- a) O “Capital Social”, em 31/12/2022 apresentava o valor de **R\$ 40.806**, ao final do exercício de 2023 passou para o valor de **R\$ 45.937**, em face do Aumento de Capital registrado no exercício/2023;
- b) A conta “Reserva Legal”, em 31/12/2022 apresentava o valor de **R\$ 8.161**, ao final do exercício de 2023 passou para o valor de **R\$ 9.187**, em face da Constituição de Reserva Legal registrada no exercício/2023;
- c) A conta “Reserva de Incentivos Fiscais”, em 31/12/2022 apresentava o valor de **R\$ 5.131**, ao final do exercício de 2023 passou para o valor de **R\$ 4.484**, em face da Constituição de Reserva de Incentivo Fiscal, em face do Aumento de Capital registrado no exercício/2023;
- d) A conta “Reserva para Contingências”, no início do exercício/2023, apresentava o valor de **R\$ 4.703**, respectivamente, encerrando o exercício com o mesmo valor;
- e) A conta “Reserva de Retenção Lucros”, em 31/12/2022 apresentava o valor de **R\$ 12.691**, ao final do exercício de 2023 passou para o valor de **R\$ 32.645**, em face da Constituição de Reserva de Retenção de Lucros registrado no exercício/2023;
- f) A conta “Dividendos Adicionais Propostos”, em 31/12/2022 apresentava o valor de **R\$ 85.993**, ao final do exercício de 2023 passou para o valor de **R\$ 74.534**, em face dos dividendos registrados no exercício/2023; e
- g) A conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, não apresentou saldo.

2.6.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 33, na forma do Anexo XXII, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 6, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja posição do “Patrimônio Líquido”, em 31/12/2023, registra o valor de **R\$ 171.490.012,07**, que confere com valor do “Patrimônio Líquido”, registrado no Balanço Geral, à fl.320.

2.6.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 35, e demonstra o valor de R\$ 2.470.011,28 a título de dividendos mínimos obrigatórios complementares, R\$ 4.682.718,50 de juros sobre o capital próprio e R\$ 19.126.195,49 de dividendos adicionais a disposição da assembleia.

O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 37 e demonstra que, do lucro líquido de R\$ 31.789.254,31 no exercício de 2023, o valor de R\$ 1.026.189,29 foi destinado a Reserva Legal, R\$ 4.484.139,75 foi destinado a Reserva de Lucros Incentivos Fiscais, R\$ 2.470.011,28 foi destinado a dividendos mínimos obrigatórios complementares, R\$ 4.682.718,50 foi destinado a Juros sobre o Capital Próprio e R\$ 19.126.195,49 foi destinado a Dividendos Adicionais Propostos.

2.6.8 – Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria ou dos Administradores e do Parecer do Conselho Fiscal

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Externa prescritos no Art. 11, inciso I, alínea “f” item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 437 a 452.

2.6.9– Relação Analítica das Receitas e Relação Analítica das Despesas

A “Relação Analítica das Receitas” e a “Relação Analítica das Despesas” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 39 a 40 e 427 a 433, conforme disposto no Art. 11, inciso I, alínea f, itens 10 e 11, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; e registram os totais das “Contas de Resultado Credoras”, no valor de **R\$ 352.777.331,31**, e das “Contas de Resultado Devedoras” no valor de **R\$ 320.988.077,00**.

2.6.10 – Parecer do Conselho Fiscal

O Parecer do Conselho Fiscal, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 434 e 436, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 12, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja conclusão demonstra que as demonstrações financeiras estão apresentadas adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, e em condições de serem submetidas a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.6.11 – Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações contábeis

O Relatório da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2023, emitido pela Convicta Auditoria Independentes s/s, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 307 a 364, conforme estabelece o Art.11, inciso I, inciso f, item 13, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024; cuja opinião é a seguinte:

“Examinamos as demonstrações financeiras da Sergipe Gás S/A – SERGAS (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.6.12 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 51 a 54, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total pago da ordem de **R\$ 149.408,82**.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 55 a 58, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e registra o valor total pago da ordem de **R\$ 563.978,13**.

2.6.13– Notas Explicativas às Demonstração Contábeis



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 319 a 364, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea f, item 16, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Do Disponível

O valor da disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2023, contabilizado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 320, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, apresentou um saldo de **R\$ 79.300.218,36**, assim distribuído: “Aplicações Financeiras”, no valor de R\$ 79.278.974,48 e “Caixa e Bancos”, no valor de R\$ 21.243,88.

No tocante aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 46.784.728,77, observa-se uma diferença positiva no valor de R\$ 32.515.489,59 entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em Reais mil
(+)	Disponível	79.300.218,36
(-)	Passivo Circulante	46.784.728,77
	Resultado	32.515.489,59

Fonte: Prestação de Contas Anual/2023

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro de 2023, em conjunto com as respectivas Conciliações, às fls. 59 a 187 e 416 a 418, constou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; conferindo assim, com os valores registrados na conta “Caixa e equivalentes de caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 320.

Registre-se, por oportuno, uma diferença no saldo depositado na conta aplicação do Banco do Brasil no valor de R\$ 2.583.426,92, à fl. 165 a 168. De acordo com a Nota Explicativa, fl. 183, o valor, refere-se ao bloqueio judicial efetuado em 16 de março de 2020.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo do estoque, em 31/12/2023, no valor de R\$ 773 mil, encontra-se contabilizado no Ativo Circulante, conta “Estoques”, do Balanço Patrimonial, à fl. 320.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com o “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 190, o valor anterior dos estoques de materiais era de R\$ 740.653,27, que adicionado às entradas no almoxarifado no valor de R\$ 626.784,81 e subtraído das saídas no valor de R\$ 657.735,78, resultou no saldo atual de **R\$ 709.702,30**, que confere com o saldo atual apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado”, às fls. 192 a 202, e com o “Termo de Conferência do Almoxarifado”, à fl. 203, que confere com a soma dos saldos de R\$ 709.702,30, contabilizado na conta “Almoxarifado Operacional” do Balancete, à fl. 292.

Em relação ao valor R\$ 772.568,68 contabilizado na conta “Estoque” do Balancete, a diferença se refere ao valor de R\$ 51.570,12 (estoque de gás na malha de distribuição dos gasodutos) e R\$ 1.296,26 (adiantamento a fornecedores para estoque).

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis e imóveis realizadas alcançaram o montante de **R\$ 1.325.819,21**, sendo o valor de **R\$ 1.183.225,28** referente a bens móveis, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 237 a 238 e o valor de **R\$ 142.593,93** referente aos bens imóveis, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 239 e 240, que confere com o total das aquisições de bens registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 263.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados” foi apresentado às fls. 241 e 242 **R\$ 621,75** amortização acumulada e **R\$ 1.447,25** demonstra baixa de bens móveis no valor total.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados” consta à fl. 243 a 244, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total de **R\$ 16.594.313,22** dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 263 a 254, sendo o valor de R\$ 10.544.400,66 referente a bens móveis, às fls. 245 a 260 e R\$ 6.049.912,56 referente a bens imóveis, às fls. 261 a 262, não confere com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 320, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 293. De acordo com a Nota Explicativa, fl. 343, os valores do imobilizado estão classificados como intangíveis no Balanço Patrimonial.

2.7.4 – Do Inventário geral das dívidas e obrigações



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

O saldo total apresentado no “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações”, às fls. 48 e 50, no valor de **R\$ 55.229.096,66**, confere com o somatório dos saldos do Passivo Circulante e Não Circulante, demonstrados do “Balanço Patrimonial”, à fl. 320.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos foi apresentado na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 265 a 269, registra o valor total celebrado de **R\$ 21.015.638,94**, acrescido de aditivo no valor de **R\$ 5.328,00** e o valor total executado da ordem de **R\$ 7.654.259,84**, no exercício de 2023.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 270 a 271, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2023.

2.8.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 272 a 273, com a informação de que não houve movimentação no exercício..

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 274 a 275, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.9 – Outros Documentos

2.9.1 – Da Relação Nominal dos Administradores

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício de 2023, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas às fls. 277 e 278.

2.9.2 – Da Declaração de Renda



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

As Declarações da respectiva Unidade de Recursos Humanos, bem a cópia da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendias dos agentes responsáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexadas ao processo de Prestação de Contas, às fls. 278 a 290, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.3 – Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Sergipe Gás S/A – **SERGAS**, foram anexados ao processo de Prestação de Contas Anual, às fls. 456 a 462, cuja reunião deu-se no dia 29 de abril de 2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso I, alínea i, item “5”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, que foram mencionadas na Diligência nº 63/2024/SETC, às fls. 398 e 399, a qual foi encaminhada para o Gestor desta Entidade, através do Ofício nº 397/2024-SETC, à fl. 400; cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação da Prestação de Contas da Sergipe Gás S/A – **SERGAS**, contendo 467 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 462, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Quanto aos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de gestão expressam, com base na documentação apresentada, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o processo de Prestação de Contas da Sergipe Gás S/A – **SERGAS**, referente ao exercício de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2024.

Hélio Sabino José Ribeiro Chaves

Contador
CRC/SE 6361/O-6